

**RESOLUÇÃO CMAS - 002/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO E REGISTRO DA ORDEM NUMÉRICA DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA/SP.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA - SP,** conforme Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - Lei n. 8.742, de 07/12/1993, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 763/2017 de 07/12/2017, alterada pela Lei 1.104 de 16/05/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e formalizar a sequência numérica das inscrições das entidades e serviços socioassistenciais junto a este Conselho;

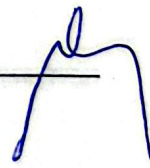
CONSIDERANDO que, até o ano de 2014, a numeração adotava registros anuais distintos para a mesma entidade ou serviço, passando, a partir de 2015, a adotar numeração única e permanente;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2026;

**Resolve:**

**Art. 1º** Consolidar e registrar a ordem válida e atual das inscrições no CMAS de Igarapava/SP, conforme segue:

- I - Nº 01: Centro Social Escola Amada (inativa);
- II - Nº 02: Lar e Abrigo de Idosos (ativa);
- III - Nº 03: Lar Vovó Querubina; (ativa)
- IV - Nº 04: AMIGA - Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava (ativa);



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA/SP

V - N° 05: Casa da Criança (inativa);

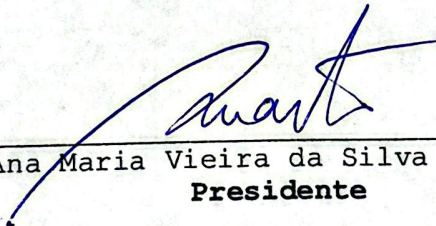
VI - N° 06: Projeto Viva Jovem do Instituto Eurípedes Barsanulfo (ativa);

VII - N° 07: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência da Fundação Espírita Judas Iscariotes (ativa).

**Art. 2°** Esta resolução visa garantir transparência, segurança jurídica e fácil identificação dos registros para fins de novas inscrições e consultas futuras.

**Art. 3°** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 12 de fevereiro de 2026.



---

Ana Maria Vieira da Silva Filetto  
**Presidente**